



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em **resposta** ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa Merck SA:

“Senhor Pregoeiro,

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Merck (Pregão Eletrônico nº 13/2022);

Referente aos prazos de validade, esclarecemos que há possibilidade de flexibilização por parte da UFFS quanto à exigência do prazo de validade, aceitando materiais com a vida útil menor que 3 anos, que 75% ou outros prazos especificados no Termo de Referência, mas que tenham ao menos 1 ano de vida útil no ato de entrega, desde que devidamente justificado previamente pelo fornecedor.

Quanto ao prazo de entrega, desde que devidamente justificado pelo fornecedor e solicitado antes da finalização do prazo, é usual a UFFS flexibilizar a entrega dos produtos.”

Chapecó-SC, 20 de Julho de 2022.

Atenciosamente Greice Legramanti,

Pregoeira.